PROJETO DE LEI DE Nº CM 125/2018

Altera a Lei 8396/2017 que dispõe sobre a inclusão do Evento Pré Carnavalesco Bloco do Cléo, no Calendário Oficial de Eventos do Município e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Ementa da Lei 8396/2017, ficando com a seguinte redação:

Dispõe sobre a inclusão do Pré Carnaval de Divinópolis no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º . Fica alterado o Art. 1º da Lei 8396/2017, ficando com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído a inclusão do Pré Carnaval de Divinópolis, no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. Fica alterado o Art. 2º da Lei 8396/2017, ficando com a seguinte redação:

Art.2º. O Pré Carnaval de Divinópolis, ocorrerá sempre no final de semana anterior ao Carnaval.

Art. 4º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Vereadora
Janete Aparecida
1ª Secretária da Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

As alterações propostas visam adequar a lei, ao surgimento de novos blocos carnavalescos na cidade que esperam participar do evento e agregar ao pré carnaval divinopolitano, contemplando assim a todos os grupos organizados que de forma ordeira tratam mais alegria e entretenimento ao Divinópolis.

_____

Vereadora
Janete Aparecida
1ª Secretária da Mesa Diretora